



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026

DIÁRIO 2919

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 201/2026 PRORROGA O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2026 - SEGOV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2026 - Comissão de Sindicância, subscrito pelos membros Luciano Régio de Sousa, Cleilson Inácio da Silva e Francisco Wellington Sena da Cunha, por meio do qual foi requerida a prorrogação do prazo da sindicância instituída pela Portaria nº 001/2026 - SEGOV;

CONSIDERANDO que os trabalhos de apuração demandam diligências

complementares, com análise detalhada de registros audiovisuais, oitiva de envolvidos e coleta de informações adicionais indispensáveis ao completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como a complexidade dos fatos apurados no âmbito do Processo Administrativo nº 10001.000003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela **Portaria nº 001/2026 - SEGOV**, de 11 de março de 2026.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria tem por finalidade viabilizar a conclusão adequada dos trabalhos de apuração relacionados ao **Processo**

Administrativo nº 10001.000003/2026, nos termos requeridos pela Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 08 de abril de 2026.

AIRTON PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo do Município de Macau/RN

PORTARIA Nº 003/2026 - SME

Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para Professores de Educação Especial para o ano letivo de 2026 e dá outras



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026

DIÁRIO 2919

providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE MACAU**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. NOMEAR os membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva de Profissionais do Magistério Público Municipal;

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para Professores de Educação Especial

será composta por representantes do Executivo Municipal, representante do Conselho Municipal de Educação, representante da 6ª DIREC e representante do SINTE/RN - Regional Macau.

I - Representante do Executivo Municipal:

• Danielle Sousa Vieira Diniz (Assessoria Jurídica)
• Maria Raimunda de Medeiros Silva (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

II - Representante do Conselho Municipal de Educação de Macau:

• Kaline Martins Araújo

III - Representante do 6ª DIREC

• Adriana Lígia da Silva Gama Guimarães
IV - Representante do SINTE/RN - Regional Macau:

• Anna Cristina de Araújo Bezerra

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Macau/RN, 08 de março de 2026.

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CHAMADAS PÚBLICAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão de Contratação, em conformidade com o resultado do presente processo, ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente evento que teve como objeto: credenciamento para Contratação de artistas, grupos, e bandas musicais para Promover o desenvolvimento cultural e econômico do município através da valorização e inserção de artistas locais nos eventos da prefeitura Municipal de Maca/RN:

CATEGORIA 1: Show musical solo amador ou profissional, com todos os instrumentos necessários com capacidade para executar diversos ritmos e shows em eventos culturais e artísticos promovidos pela prefeitura. Apresentação de no mínimo 2:00h. Deverá garantir a qualidade artística e a adequação das apresentações conforme as especificações e a programação estabelecida previamente.

Nº	Fornecedor	CPF/CNPJ nº	RESULTADO

CATEGORIA 2: Grupo musical amador ou profissional de no mínimo 04 (quatro) integrantes, cantor, tecladista, guitarra, percussão com todos os instrumentos necessários, para a execução de um repertório, diversificado, abrangendo diversos ritmos e estilos musicais, em shows e apresentações em eventos culturais e artísticos promovidos pela prefeitura. Apresentação de no mínimo 2:00. O grupo musical deverá garantir a qualidade artística e a adequação das apresentações conforme as especificações e a programação estabelecida previamente.

Nº	Fornecedor	CPF/CNPJ nº	RESULTADO

CATEGORIA 3: Grupo musical amador ou profissional composta por, no mínimo, 6 (seis) integrantes entre: cantores, tecladista, guitarrista, percussão e outros músicos que desempenham funções em outros tipos de instrumentos necessários, e produção com capacidade para executar diversos ritmos e shows em eventos culturais e artísticos promovidos pela prefeitura. Com apresentação de no mínimo 3:00h a banda deverá garantir a qualidade artística e a adequação das apresentações conforme as especificações e a programação estabelecida previamente.

Nº	Fornecedor	CPF/CNPJ nº	RESULTADO
1	LEONARDO EMYSAEL DA SILVA VARELA (Banda Noah)	091.049.574-23	CRENCIADO

CATEGORIA 4: Banda musical amador ou profissional composta por, no mínimo, 10 (dez) integrantes entre: cantores, tecladista, guitarrista, percussão, baixista e outros músicos que desempenham funções em outros tipos de instrumentos necessários, e produção com capacidade para executar diversos ritmos e shows em eventos culturais e artísticos promovidos pela prefeitura. Com apresentação de no mínimo 3:00h. A banda deverá garantir a qualidade artística e a adequação das apresentações conforme as especificações e a programação estabelecida previamente.

Nº	Fornecedor	CPF/CNPJ nº	RESULTADO



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026

DIÁRIO 2919

1

LEONARDO EMYSAEL DA SILVA VARELA (Banda Noah)

091.049.574-23

CRENCIADO

Macau/RN, 08 de abril de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO

Processo Administrativo nº: 02008.000067/2026

Assunto: Dispensa de Licitação - Coleta de Resíduos Domiciliares

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 116/2026, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que analisou o procedimento de dispensa emergencial instaurado com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ;

Considerando que o referido parecer identificou inconsistências relevantes no termo de referência/projeto básico e nas planilhas orçamentárias, bem como a inadequação do prazo contratual inicialmente previsto, comprometendo a adequada execução do serviço público essencial de coleta de resíduos sólidos ;

Considerando que a dispensa emergencial constitui medida excepcional, devendo estar amparada em elementos técnicos consistentes e compatíveis com a real necessidade administrativa, o que não se verifica integralmente no presente caso ;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a revisão de seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, especialmente quando evidenciado interesse público superveniente ;

Considerando, por fim, a conclusão do parecer jurídico no sentido da viabilidade e recomendação de revogação do procedimento, com a necessidade de readequação técnica e nova instrução processual ;

ACATO integralmente o Parecer Jurídico nº 116/2026, adotando-o como fundamento deste ato administrativo, e, com base nas razões de conveniência e oportunidade devidamente motivadas no interesse público,

DETERMINO:

- a) a **revogação do procedimento de dispensa emergencial**, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inadequação dos elementos técnicos que instruem o feito;
- b) a **reabertura da instrução processual**, com vistas à adequada formalização da contratação;
- c) a **revisão do termo de referência ou projeto básico**, de modo a assegurar a correta definição do objeto contratual;
- d) a **correção das planilhas orçamentárias**, com a devida compatibilização dos custos estimados;
- e) a **adequada definição dos quantitativos**, observando as reais necessidades da Administração;
- f) a **fixação de prazo contratual compatível com a natureza contínua do serviço público** essencial, garantindo sua regularidade e eficiência;
- g) o encaminhamento dos autos à Secretaria competente para adoção das providências técnicas necessárias ao fiel cumprimento deste despacho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macau/RN, 08 de abril de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026

DIÁRIO 2919

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2026, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Assessoria e Consultoria Técnica, com foco em elaboração de projetos, formação e capacitação na área cultural, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica L DA SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.935.157/0001-13, que apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 08 de abril de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeta

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO